



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei Municipal de nº 769/2021

De 01 de julho de 2021

Revoga os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 597, de 26 de abril de 2012, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 644, de 9 de abril de 2014, e dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 4 e 5º da Lei Municipal nº 597, de 26 de abril de 2012, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 644, de 9 de abril de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 01 de julho de 2021.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal